

SINDCVM ajuiza Ação Civil Pública para inclusão do abono de permanência no cálculo do 13º e do adicional de férias

A Assessoria Jurídica do SINDCVM, o escritório de advocacia Cacau de Brito, Pires Ferreira e Barcelos Romeiro – Sociedade de Advogados, informa que o Sindicato obteve êxito na concessão de tutela provisória em Ação Civil Pública ajuizada em defesa dos servidores beneficiários do abono de permanência da CVM. A decisão judicial determinou que a Administração Pública passe a incluir o abono de permanência na base de cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina (13º salário), reconhecendo provisoriamente a natureza remuneratória e permanente dessa parcela.

O magistrado destacou que a matéria já se encontra pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça (Tema 1.233), o que evidencia a probabilidade do direito invocado. Também foi reconhecido o risco de prejuízo financeiro aos servidores, especialmente em razão do caráter alimentar das verbas envolvidas, o que justificou a concessão imediata da medida.

Embora a decisão tenha sido proferida no âmbito de ação coletiva, seus efeitos são amplos e atingem não apenas os substituídos indicados no processo, mas todos os servidores que percebem abono de permanência e fazem jus à correta incidência nas verbas de férias e 13º salário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.